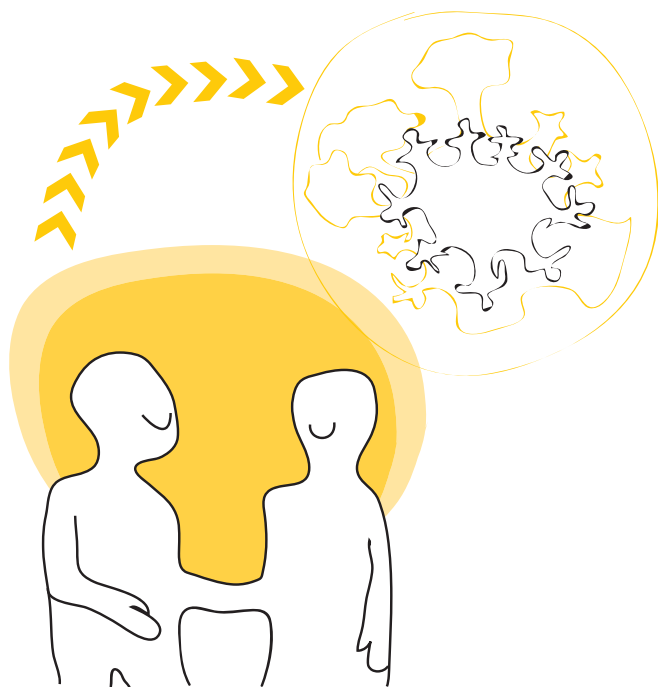


# Coleção Caminhos para o desenvolvimento de Organizações da Sociedade Civil

## Minicartilha jurídica: Lei do Voluntariado

Aprofundar a compreensão da dinâmica de uma OSC



O trabalho voluntário é regulado, no âmbito federal, pela Lei 9.608/98, que dispõe sobre essa modalidade de trabalho em território nacional, balizando a relação entre as entidades e o voluntário. O artigo 1º da referida lei define trabalho voluntário como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Para que haja voluntariado é preciso que:

1. o voluntário seja uma pessoa física;
2. não haja remuneração, ou seja, não tenha contrapartida de qualquer espécie ao trabalho realizado;
3. o serviço seja prestado a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos; e, conforme o artigo 2º da mencionada lei,
4. haja um termo escrito de adesão, em que conste o objeto e as condições do trabalho a ser prestado (ver modelo

de termo de voluntariado disponível no final do folheto).

A declaração de vontade que o voluntário presta, quando assina o termo de adesão ao serviço voluntário é a condição principal para se evitar riscos futuros com possíveis ações trabalhistas. No entanto, o termo não será suficiente caso se configure na prática o vínculo empregatício entre o voluntário e a associação.

O vínculo de emprego é caracterizado pelos seguintes elementos: a) subordinação, b) habitualidade, c) onerosidade e d) pessoalidade. Presentes tais elementos, configura-se o vínculo empregatício e se originam todas as obrigações trabalhistas.

Para evitar problemas futuros, é recomendado que:

- o voluntário tenha relativa autonomia em sua participação nas atividades da associação, não ficando subordinado a um chefe;
- o voluntário participe das atividades da associação de forma eventual, por prazo determinado, com dias e horas determinados e tarefas específicas;
- eventual ajuda de custo recebida pelo trabalho voluntário prestado deverá ser feita mediante recibo no qual o voluntário deverá declarar que está ciente de que o valor recebido não configura salário; no entanto, esta prática não é recomendável;
- o trabalho prestado pelo voluntário seja impessoal, ou seja, qualquer outra pessoa interessada em prestar aquele trabalho poderá fazê-lo.

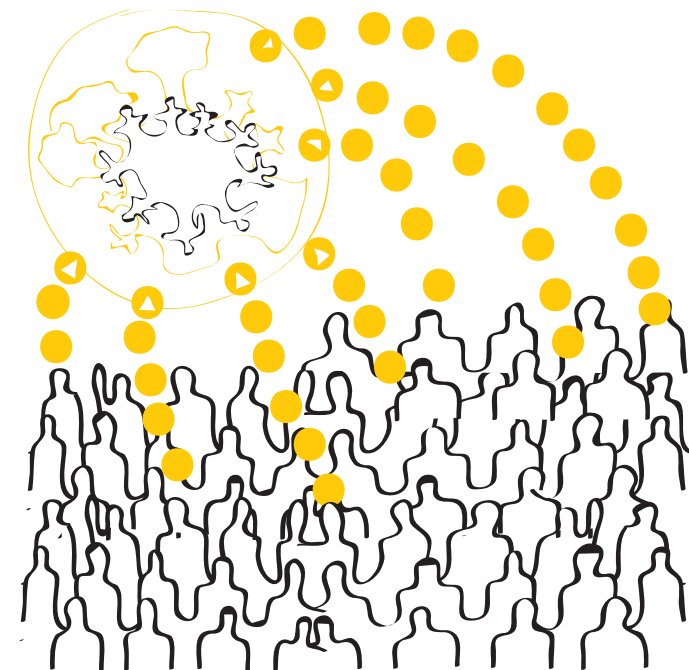
### Voluntários menores de 18 anos

Em princípio, é possível receber crianças e jovens como voluntários mirins, desde que não se caracterize relação de trabalho. Devem também ser preenchidas as determinações estipuladas na Lei do Voluntariado.

Os voluntários mirins deverão assinar termo escrito de adesão ao voluntariado que deverá ser assinado em conjunto com seus representantes legais. Neste termo, deverá constar o objeto e as condições do trabalho a ser prestado. É recomendável, além do termo de adesão da criança, uma carta de autorização assinada pelos pais mostrando ciência das atividades dos filhos (ver modelo de termo de voluntariado mirim

e modelo de autorização no final deste folheto).

Tomando estes cuidados, e com o termo de adesão (em que as atividades das crianças são especificadas, assinado pelos pais e pela criança), não há problemas legais em se fazer uso de voluntariado infantil e juvenil.



## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Instituição para a qual o voluntário vai prestar o serviço:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Atividades que o voluntário irá realizar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha  
Nome:  
Identidade:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Instituição

Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha

Nome:

Identidade:

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO MIRIM

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF (se houver) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ ( )voluntário ( )não voluntário

Instituição para a qual o voluntário vai prestar o serviço:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Atividades que o voluntário irá realizar (detalhar de forma exaustiva):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha

Nome:

Identidade:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Instituição

Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha

Nome:

Identidade:

## AUTORIZAÇÃO PARA VOLUNTÁRIO MIRIM

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
autorizo meu filho \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_,  
a participar, se assim desejar, das atividades do Projeto  
\_\_\_\_\_ da entidade \_\_\_\_\_,  
organização não governamental sem fins lucrativos que tem  
por finalidade \_\_\_\_\_

As atividades a que meu filho está autorizado a participar  
são:

- 1) \_\_\_\_\_,
- 2) \_\_\_\_\_,
- 3) \_\_\_\_\_,
- 4) \_\_\_\_\_,

Declaro também ter conhecimento e estar de acordo com os objetivos e a metodologia usada nas atividades. Estou ciente de que o projeto tem cunho educacional e social, não implicando remuneração de qualquer natureza nem para meu filho nem para mim.

Esta autorização é válida pelo prazo de X anos. (sugere-se dois anos, pois este é o prazo conferido pelo juízo para autorizações deste tipo).

São Paulo, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha

Nome:

Identidade:

\_\_\_\_\_  
Assinatura testemunha

Nome:

Identidade:



# Coleção Caminhos para o desenvolvimento de Organizações da Sociedade Civil

Esta Coleção é composta por 50 folhetos com variados temas de apoio à gestão de Organizações da Sociedade Civil. Foi preparada pela equipe do Instituto Fonte e lançada em agosto de 2012. Está disponível de forma gratuita no site: [www.institutofonte.org.br](http://www.institutofonte.org.br).

Esta publicação é parte dos materiais e atividades desenvolvidos no projeto “Empoderando pessoas e criando capacidades nas organizações da sociedade civil” que tem o objetivo de potencializar os resultados e impactos positivos gerados pelos projetos desenvolvidos por essas organizações, qualificando seus gestores em temas que envolvem desde a elaboração de projetos à prestação de contas, visando contribuir para gerar resultados que assegurem os direitos de crianças, adolescentes e jovens brasileiros, público-alvo dessas organizações, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade.

O(s) autor(es) é(são) responsável(is) pela escolha e apresentação dos fatos contidos neste livro, bem como pelas opiniões nele expressas, que não são necessariamente as da UNESCO, nem comprometem a Organização. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste livro não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco a delimitação de suas fronteiras ou limites.

Esclarecimento: a UNESCO mantém, no cerne de suas prioridades, a promoção da igualdade de gênero, em todas suas atividades e ações. Devido à especificidade da língua portuguesa, adotam-se, nesta publicação, os termos no gênero masculino, para facilitar a leitura, considerando as inúmeras menções ao longo do texto. Assim, embora alguns termos sejam grafados no masculino, eles referem-se igualmente ao gênero feminino.

Coordenação geral: Flora Lovato | Coordenação técnica: Antonio Luiz de Paula e Silva

Equipe responsável: Alexandre Randi, Ana Bianca Biglione, Antonio Luiz de Paula e Silva, Arnaldo Motta, Flora Lovato, Gladys Cristina Di Cianni, Helena Rondon, Joana Lee Ribeiro Mortari, Lafayette Parreira Duarte, Luciana Petean, Madelene Barboza, Mariangela de Paiva Oliveira, Marina Magalhães Carneiro de Oliveira, Martina Rillo Otero e Sebastião Luiz de Souza Guerra.

Revisão ortográfica: Gladys Cristina Di Cianni | Ilustrações: Lia Nasser | Design: Disco Design

[www.institutofonte.org.br](http://www.institutofonte.org.br)



CRINÇA  
ESPERINÇA

Um projeto

Em parceria com a



Organização das Organizações Não Governamentais para a Educação, Cultura e Cultura

PROGRAMA  
PETROBRAS  
DESENVOLVIMENTO  
& CIDADANIA

BR PETROBRAS

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA